



**DECRETO Nº 031/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026**

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO, NA DATA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais nas datas:

- I – 18 de maio de 2026 – Segunda-feira (Ponto Facultativo)
- II – 19 de maio de 2026 – Terça-feira (Feriado Municipal)

**Art. 2º.** Os servidores que desempenham suas funções em regime de plantões e serviços essenciais, sendo Serviços de Vigilantes, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Limpeza urbana, Transporte Sanitário e Servidores em escala 12x36, bem como os profissionais terceirizados que prestam serviços a este setor ou servidores que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade dos serviços.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 04 de maio de 2026.

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 04 de maio de 2026.